



1º TERMO ADITIVO

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, MERCIA CRISTINA PEDROSA REIS, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830/0001-20, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE**, com sede na Rua XV de Novembro, 121, Nossa Senhora das Graças, Gravatá-PE, neste ato representado, pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **AGLAINE DE FÁTIMA VILAR DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Administradora, inscrito no CPF nº. 049.324.404-21, RG nº. 6589322 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Soares da Silva nº 242 bairro Jardim Nova Suíça, nesta cidade de Gravatá/PE, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal de Gravatá, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MÉRCIA CRISTINA PEDROSA REIS**, portadora da cédula de identidade nº 2.669.815 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 400.413874-49, residente à Rua Dr. Regis Velho, nº 172, Alto do Cruzeiro, Gravatá-PE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº071/2014, de acordo com o art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 091/2014 e Dispensa nº 021/2014 em conforme cláusulas e condições a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por via do ofício nº 626/2014, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo, aplicando-se o reajuste previsto na cláusula terceira do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado na Rua XV de Novembro, 121, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade, para o funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO

Prorrogado pelo Período de 02/01/2015 a 31/12/2015, cujo valor é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, totalizando um valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1012200212.299 – GESTÃO TÉCNICA DO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE



CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica isento do pagamento de IPTU o proprietário do imóvel durante a duração do respectivo contrato, nos termos do art. 65, IV do Código Tributário Municipal.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 02 de Janeiro de 2015.

AGLAINE DE FÁTIMA VILAR DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde
Contratante

ASSESSORIA JURÍDICA

MERCIA CRISTINA PEDROSA REIS

Contratada

CARTÓRIO DA
BARREIRINHA

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

SIMONE MARIA MACIEL – TABELIÃ DESIGNADA
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Curitiba – Paraná – Fone: (41) 3352-3002
e-mail: joaquim@cartorio.barreirinha.nom.br

Selo Digital N° RxUU6.g1jZR.MQ9Am-FC50i.7iwS

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **semelhança** a firma de **MERCIA CRISTINA PEDROSA REIS** (193286)

FE0R27354-75816A-84

Dou fé. Em Teste da Verdade

Curitiba-Paraná, 21 de junho de 2015

Marina Franqui - Escrevente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,73) Selo Funarpen: R\$0,69,

Suplente: R\$0,01